



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através do Pregoeiro nomeada pela Portaria nº 035/2025, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com calçamento em trecho da estrada vicinal do Congonhal, localizada na zona rural do município de Cambuquira/MG, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura de mobilidade rural, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade para moradores, produtores rurais e demais usuários. A intervenção tem por finalidade minimizar os impactos negativos provocados pelas condições do solo, especialmente no período chuvoso, além de garantir o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos essenciais. A obra será executada no âmbito do Convênio/Contrato de Repasse nº 949115/2023 – Governo Federal, conforme as condições, especificações técnicas e demais diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

Vedações e Condições Contratuais

b) Garantias exigidas

1 - Garantia da proposta: valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do §1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

LEIA SE:

Vedações e Condições Contratuais

b) Garantias exigidas

- Deverá ser exigida garantia da proposta em conformidade com o **Art. 58 da Lei 14.133/2021: Juntamente a proposta o licitante** deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, prestada em uma das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

- A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.13 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Cartório / Secretaria do distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias a data da apresentação das propostas;

LEIA SE:

15.13 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor competente, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da apresentação da proposta.”

15.13.1 - Caso positiva a certidão referida no subitem anterior, deverá ser apresentada documentação comprobatória do deferimento e da homologação do plano de recuperação judicial, nos termos dos arts. 58 e 162 da Lei nº 11.101/2005.”

INCLUI SE

ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

9.16 - Caução em dinheiro deverá ser realizado via depósito na conta do Município de Cambuquira.

9.17 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

- Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

Nova data final para envio de propostas e início da sessão: 15/08/2025 às 10 h:00min

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Cambuquira, 30 de julho de 2025.

Willian Borges da Silva
Agente de Contratação